PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3973/2013

EMENTA: Denomina de Rua Laércio Peixoto Melo, um logradouro localizado no Bairro José Maria Dourado, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominado de Rua Laércio Peixoto Melo, o logradouro conhecido como Rua Projetada Nº 05, com início na Rua Projetada, ao lado esquerdo a Quadra E, ao lado direito o terreno de Luiz Zoobi, e, com término na Rua José Armando Machado, localizado no conjunto habitacional "Viana & Moura Brahma", no Bairro José Maria Dourado, na sede deste Município.

Artigo 2º. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 27 de dezembro de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito